



MENSAGEM Nº 04/2026 – REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

APROVADO

Em: 12/02/26

RECEBIDO EM:
05/02/26
Câmara Municipal de Potengi-CE

Nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Potengi, encaminho o incluso **Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 362/2017 e cria cargos comissionados no âmbito do Gabinete do Prefeito e do Gabinete da Vice-Prefeita**, definindo suas atribuições, vencimentos e efeitos financeiros, requerendo sua apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

A presente proposição visa **adequar a estrutura administrativa dos Gabinetes do Prefeito e da Vice-Prefeita**, promovendo a atualização do vencimento do cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, bem como a **criação dos cargos de Assessor do Prefeito, Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita e Assessor da Vice-Prefeita**, cargos indispensáveis ao apoio técnico, administrativo e institucional do Chefe do Poder Executivo e da Vice-Prefeita.

Ressalta-se que a medida observa os limites legais e orçamentários, estando as despesas previstas em dotações próprias do orçamento municipal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando desequilíbrio financeiro ao erário.

Diante da relevância administrativa e do interesse público envolvido, solicito a essa Casa Legislativa a tramitação e deliberação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 04 de fevereiro de 2026.

SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:3897716089
8

Assinado de forma digital
por SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI



PROJETO DE LEI Nº 04/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

PROVADO

12/02/26

[Handwritten signature]

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº 362/2017, CRIA CARGOS
COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO GABINETE
DO PREFEITO E DO GABINETE DA VICE-
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE,
DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES, FIXA
VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, previsto na Lei Municipal nº 362/2017, que passa a ser fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo:

- I - **Assessor do Prefeito** - 01 (um) cargo;
- II - **Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita** - 01 (um) cargo;
- III - **Assessor da Vice-Prefeita** - 01 (um) cargo.

Art. 3º - Compete ao Assessor do Prefeito:

- I - Assessorar diretamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições institucionais e administrativas;
- II - Elaborar estudos, relatórios, pareceres e informações técnicas de interesse do Gabinete do Prefeito;
- III - Acompanhar reuniões, audiências e compromissos oficiais, quando designado;



IV - Articular-se com órgãos e secretarias municipais para o cumprimento das determinações do Chefe do Executivo;

V - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 4º - Compete ao Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita:

I - Coordenar, supervisionar e organizar as atividades administrativas do Gabinete da Vice-Prefeita;

II - Assessorar diretamente a Vice-Prefeita no exercício de suas funções institucionais;

III - Organizar agenda, audiências, reuniões e compromissos oficiais;

IV - Controlar, despachar e acompanhar expedientes e documentos oficiais;

V - Articular-se com os demais órgãos da Administração Municipal;

VI - Desempenhar outras atribuições correlatas.

Art. 5º - Compete ao Assessor da Vice-Prefeita:

I - Prestar apoio técnico e administrativo ao Gabinete da Vice-Prefeita;

II - Auxiliar na elaboração de documentos oficiais, relatórios e expedientes;

III - Acompanhar reuniões, audiências e eventos institucionais;

IV - Executar atividades administrativas e operacionais do Gabinete;

V - Desempenhar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



Art. 6º - Os vencimentos mensais dos cargos de que trata esta Lei ficam fixados da seguinte forma:

I - **Chefe de Gabinete do Prefeito:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II - **Assessor do Prefeito:** 01 (um) salário mínimo nacional vigente;

III - **Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

IV - **Assessor da Vice-Prefeita:** 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

Art. 7º - Os efeitos financeiros desta Lei observarão o seguinte:

I - Para os cargos já existentes, os efeitos financeiros retroagem a 01º de fevereiro de 2026;

II - Para os cargos criados por esta Lei, os efeitos financeiros terão início a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 04 de fevereiro de 2026.

SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:389771608
98

Assinado de forma digital
por SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE



ANEXO ÚNICO
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO MENSAL
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Assessor do Prefeito	01	01 (um) salário mínimo nacional vigente
Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita	01	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Assessor da Vice-Prefeita	01	01 (um) salário mínimo nacional vigente

